



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Terça-feira, 23 de março de 2021

Ano III | Edição nº 496B

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 23 de março de 2021

Ano III | Edição nº 496B

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO Nº 3.702 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme Lei nº 2.987 de 03/12/2020, destinado a suplementar a dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha / Valor	1182	20.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.2146	Manutenção dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	3120000	Recursos para combate ao corona vírus
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 20.000,00

Artigo. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Ficha / Valor	147	20.000,00
Unidade Orçamentária	02.08.01	Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional Programática	99.999.9999.9999	Reserva de Contingência
Categoria Econômica	999999	Reserva de Contingência
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 20.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 23 DE MARÇO DE 2021.


Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 23 de março de 2021

Ano III | Edição nº 496B

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Ratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 -

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000

Processo Administrativo nº 330/2021

Dispensa de Licitação nº 012/2021

Ratificação de nº 012/2021

De acordo.

Ratifico a dispensa de licitação

A dispensa de licitação se dá no fulcro no art. 24, IV da Lei 8.666/93- COVID-19, objetivando a aquisição emergencial de ventiladores pulmonar, monitores de sinais vitais, bomba de infusão, sistema de alto fluxo para suporte de paciente, com a entrega imediata, bem como a escolha dos fornecedores, tendo em vista a grande procura pelos mesmos equipamentos, e, a limitação de produção nacional dos mesmos, faz-se necessário a compra com urgência não se prendendo ao menor preço, mesmo que muito próximo, mas sim a entrega mais rápida e com o melhor logística de entrega, sendo as empresas;

MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI EPP - CNPJ:06.189.855/0001-99, com o item – 01 a R\$ 13.600,00 com o valor total de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).

AVANTE COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ:37.629.166/0001-81, com o item – 02 a R\$ 8.900,00 com o valor total de R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).

HORTRON INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA ME - CNPJ: 13.459.890/0002-27, com o item – 03 a R\$ 57.530,00 com o valor total de R\$ 115.060,00 (cento e quinze mil e sessenta reais).

Trata-se de compra de forma emergencial de equipamentos de ventilação pulmonar, monitores de sinais vitais, bombas de infusão, sistema de alto fluxo, resguardando e ampliando o acesso dos pacientes suspeitos ou positivos de coronavírus aos serviços de saúde com atendimentos destinados exclusivamente aos usuários do SUS, em virtude do aumento de casos com resultado positivo.

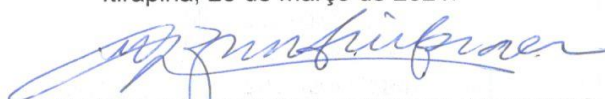
Entrega Imediata.

Forma de Pagamento: a vista.

Orgão gestor e coordenador do processo: Secretaria Municipal de Saúde.

Por fim, considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, encaminha-se para a Divisão de Licitações e Compras os autos para as Providências Cabíveis, e nesta oportunidade determino a publicação deste.

Itirapina, 23 de março de 2021.


Profª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal